

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA DE GOIATINS-TO

Imprensa Oficial instituída pela Lei nº 770 de 27 de agosto de 2018

SUMÁRIO

PORTARIA DE NOMEAÇÃO	2
EDITAL DE CHAMAMENTO DO PROJETO TO HABILITADO	4





PORTARIA DE NOMEAÇÃO

Portaria de Nomeação da comissão TO HABILITADO. PORTARIA Nº 003/2023 Gab. Sec. Assistência Social de Goiatins- TO, aos 29 de novembro de 2023.

PORTARIA N° 003/2023 Gab. Sec. Assistência Social de Goiatins- TO, aos 29 de novembro de 2023.

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DO PROCESSO DE INSCRIÇÃO DO PROGRAMA TO HABILITADO, DO CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2023, NO VALOR DE R\$ 115.000,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE GOIATINS, ESTADO DO TOCANTINS, ANA REIS LOPES DA SILVA SOARES, no uso de suas atribuições legais conferida por Lei regulamentada.

- CONSIDERANDO; o disposto na Portaria Nº 05/2021, do Gabinete do Governo Municipal;
- CONSIDERANDO; que a delegação que lhe fora atribuída, encontra respaldo na Lei Orgânica Municipal;
- CONSIDERANDO; a realização do Projeto Social TO HABILITADO, de formação e qualificação profissional de condutores de veículos automotores, categoria AB, do crédito adicional especial no orçamento do exercício de 2023, no valor de R\$ 115.000,00;
- CONSIDERANDO; a Lei Municipal Nº 825, de 28 de agosto de 2023;
- CONSIDERANDO; a necessidade de haver uma Comissão Avaliadora, para avaliar os



processos de inscrição para seleção dos beneficiários do Projeto Social TO HABILITADO, de formação e qualificação profissional de condutores de veículos automotores, categoria AB, a ser realizado em Goiatins, Estado do Tocantins.

 CONSIDERANDO; a necessidade de ter responsáveis exclusivos para acompanhar o processo do Projeto Social TO HABILITADO, na avaliação de seleção dos inscritos ao programa.

RESOLVE:

Art. 1º - nomeia a comissão avaliadora do Projeto Social TO HABILITADO, de formação e qualificação profissional de condutores de veículos automotores, categoria AB, do município de Goiatins Estado do Tocantins, como segue:

COMISSÃO AVALIADORA

I- Membro: Jamylle Kayanni Damasceno Rodrigues de Jesus;

II- Membro: Larice de Abreu Santos;

III- Membro: Luziara Ribeiro Lima;

IV- Membro: Magnalva Alves Costa;

V- Membro: Odair Andrade Quixaba.

Art. 2º - Tendo os membros desta Comissão Avaliadora, a voluntariedade e a responsabilidade com poder exclusivo em acompanhar todo o processo do Projeto Social TO HABILITADO, na avaliação de seleção dos inscritos ao programa, sendo que também serão responsáveis por acompanhar a prova de seleção dos beneficiários juntamente com a autoescola, e demais atos que se fizerem necessários neste período, sempre com a observância da soberania da maioria nas decisões realizadas por esta comissão.



Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação no placar oficial desta Municipalidade, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE GOIATINS, ESTADO DO TOCANTINS, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de novembro de 2023.

ANA REIS LOPES DA SILVA SOARES

Secretária Municipal de Assistência Social de Goiatins- TO

EDITAL DE CHAMAMENTO DO PROJETO TO HABILITADO

EDITAL DE CHAMAMENTO DO PROJETO SOCIAL DE FORMAÇÃO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL DE CONDUTORES DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, CATEGORIA AB.

EDITAL DE CHAMAMENTO DO PROJETO SOCIAL DE FORMAÇÃO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL DE CONDUTORES DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, CATEGORIA AB.



"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DO PROCESSO DE INSCRIÇÃO DO PROGRAMA TO HABILITADO, DO CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2023, NO VALOR DE R\$ 115.000,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

A Secretaria Municipal de Assistência Social, neste ato representada pela Secretaria Ana Reis Lopes da Silva Soares, no uso de suas competências e considerando a Lei Municipal Nº 825/2023, torna público o Edital de chamamento do Projeto Social de Formação e qualificação profissional de condutores de veículos automotores.

1. DO PROGRAMA:

1.1- O programa TO HABILITADO, criado pela Lei Municipal n.º 825/2023, de 28 de agosto de 2023, visa fornecer habilitação gratuitamente a cidadãos do município de Goiatins- TO.

2. DISPOSIÇÕES PRELIMINÁRES:

- 2.1- Serão oferecidos 50 (cinquenta) processos de habilitação nas categorias AB.
- 2.2- As vagas serão oferecidas de modo geral, para todos os munícipes de Goiatins, sendo eles da zona rural, povoados e da sede, obedecendo os critérios da Lei Municipal Nº 825/2023, como também, deste edital.

3. DOS REQUISITOS:

- 3.1- Os requisitos básicos para participar do projeto social TO HABILITADO, são:
- Idade igual ou superior a 18 anos;
- Pessoas baixa renda, com renda familiar mensal igual ou inferior a um salário mínimo (R\$ 1.320,00);



- Ser a primeira habilitação;
- Ser plenamente imputável;
- Apenas um membro do convívio familiar;
- Saber ler e escrever;
- Residir no município de Goiatins;
- Não estar judicialmente impedido de possuir a CNH;
- Estar inscrito no Cad-Único e ser beneficiário do programa bolsa família do governo federal;
- Ter sua inscrição eleitoral no município de Goiatins- TO;
- Estar em dia com a justiça eleitoral.

4. DAS INSCRIÇÕES:

- 4.1- As inscrições serão realizadas na Secretaria Municipal de Assistência Social de Goiatins- TO, sito na rua 1º de janeiro, s/n, no período de **30/11/2023 á 04/12/2023**, no horário entre ás **8:00 às 13h00 horas**.
- 4.2- Para se inscrever o candidato deverá apresentar cópias dos seguintes documentos pessoais:
- RG;
- CPF:
- Título de eleitor;
- Comprovante de renda (caso tenha emprego fixo);
- Comprovante de residência;
- Certidão negativa de antecedentes criminais;
- Declaração de quitação da justiça eleitoral;
- Declaração comprobatória de beneficiário do Bolsa Família.



5. DA SELEÇÃO:

- 5.1- Compete á Comissão Avaliadora instituída pela Portaria Nº 003/2023 Gab. Sec. Assistência Social de Goiatins- TO de 29 de novembro de 2023, avaliar e selecionar os inscritos que melhor se enquadra ao programa, com base na Lei Municipal Nº 825/2023 que instituiu o Programa TO HABILITADO no município de Goiatins- TO e de acordo com os requisitos deste Edital.
- 5.2- A Comissão Avaliadora deverá avaliar os inscritos que melhor se enquadrarem ao Programa, no prazo máximo de até 02 (dois) dias úteis, contados a partir do encerramento das inscrições.
- 5.3- Após concluída a seleção pela Comissão Avaliadora, a Secretária Municipal de Assistência Social divulgará no prazo máximo de 01 (um) dia útil o nome dos selecionados que melhor se enquadrarem ao Programa, onde será publicado no Diário Oficial do Município, como também, no placar oficial desta municipalidade, para dar total publicidade.
- 5.4- Os selecionados do item 4.2, ou seja, os que melhor se enquadraram ao Programa TO HABILITADO, serão submetidos a uma avaliação de aptidão de conhecimentos básicos, aplicada pela Autoescola sob a supervisão e fiscalização da Comissão Avaliadora, para selecionar e classificar os 50 beneficiários ao Programa TO HABILITADO em Goiatins- TO, no dia 09/12/2023.
- 5.5- Será publicado o resultado final com os nomes dos 50 beneficiários ao Programa TO HABILITADO, no Diário Oficial do Município, como também, no placar oficial desta municipalidade, para dar total publicidade.

6. DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO:

- 6.1- Contratar empresa legalizada para ministrar cursos teóricos e práticos, assim como também montagem dos processos e realização de exames necessários.
- 6.2- Cobrir todos os custos necessários para obtenção da habilitação categorias AB, exceto valores relacionados a taxas extras de reprovações, exames prático e manual para estudo.
- 6.3- Prestar todo tipo de informações referentes à implementação do programa.

7. CABERÁ AO BENEFICIÁRIO:



- 7.1- Concluir todas as etapas do processo de habilitação no prazo máximo de 12 (doze) meses.
- 7.2- Em caso de desistência, ou não conclusão de todas as etapas do processo de habilitação no prazo acima (12 meses), devolver os valores pagos pela Prefeitura municipal de Goiatins- TO, à Autoescola, corresponde a suas taxas e custos realizados, R\$ 2.300,00 (dois mil e trezentos reais), onde será feita a substituição do desistente por outro beneficiário.
- 7.3- Arcar com valores de retestes, taxas de exame prático e manual para estudo.

8. DISPOSIÇÕES FINAIS:

- 8.1- O candidato reprovado nos exames teóricos- técnico e de prática de direção veicular, poderá renová-los, desde que não expirado o prazo de 12 (doze) meses para a conclusão de todas as etapas do processo de habilitação.
- 8.2- Serão excluídos do programa aqueles que não se enquadrarem nos requisitos, fornecerem dados incorretos ou comprovadamente falsos.

Goiatins/TO. 29 de novembro de 2023.

MANOEL NATALINO PEREIRA SOARES

Prefeito Municipal de Goiatins- TO



ANA REIS LOPES DA SILVA SOARES

Secretária Municipal de Assistência Social de Goiatins-TO

